



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/164/2024
Processo Administrativo n.º **2024-2656N**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A/O ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA- AMOR PERFEITO, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, OFERTADO PELA **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA**, POR MEIO DE DESPESA DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.01.023.093/0001-32, com sede Praça Carlos Pereira de Aguiar s/n, Centro Itarana CEP.29.620-000 doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Srª **OLÍVIA CEI DE ARAUJO**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedido [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2024-2656N** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para Continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, ofertado pela **Associação Pestalozzi de Itarana**, por meio de despesa de custeio e de investimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 45.465,91 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte:500 ED:335043 R\$ 25.000,00
445042 R\$ 20.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 465,91 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/11/2025** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, de de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

OLÍVIA CEI DE ARAUJO

Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 23/12/2024 10:19:34 -03:00

OLIVIA CEI DE ARAUJO
CIDADÃO
assinado em 23/12/2024 10:15:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 10:19:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-186DJM>



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação Pestalozzi de Itarana		CNPJ 01.023.093/0001-32
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Praça Carlos Pereira de Aguiar - S/N		
Bairro Centro	Cidade Itarana	CEP 29.620-000
E-mail da Instituição pestalozziitarana@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria: @pestalozziitarana
Local físico de divulgação da parceria: Mural na sede da Associação Pestalozzi		
Telefone 1 (27)99755 0708	Telefone 2	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Olívia Cei de Araujo		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 10/08/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade Itarana	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Marinete de Oliveira Araújo		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 07077
Bairro [REDACTED]	Cidade Itarana	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 ()

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Daniela Vasilenski		
Área de Formação Psicóloga		Nº do Registro no Conselho Profissional CRP – 16/9249
Bairro [REDACTED]	Cidade Itarana	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 ()

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC;

A Organização da Sociedade Civil Pestalozzi de Itarana/ES, fundada no ano de 1994, tem como objetivo ofertar atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla do Município de Itarana.

Com seus 29 anos de atuação, tornou-se referência no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla no município. Atuando na área da Assistência Social, vem buscando também possibilidades de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, atualmente inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 4286979, visando ampliar o atendimento ofertado a população do município.

Devido a relevância do trabalho desenvolvido é considerada uma instituição de grande importância na luta, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, participando de espaços de diálogo e deliberações de políticas públicas para estas pessoas. Atua na mobilização da sociedade para defesa dos direitos das pessoas com deficiência, interferindo diretamente na sua inclusão social efetiva. Realiza também atendimentos diretos às pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares.

A Pestalozzi tem por finalidade a prestação gratuita de serviços socioassistenciais ao público com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista, bem como à promoção de sua inclusão à vida comunitária e ao mercado de trabalho, articuladas com ações de educação, de saúde, de trabalho, esporte, lazer e cultura.

A partir de seus trabalhos, tem ainda como finalidades: realizar o acolhimento das pessoas com deficiência, seus familiares/cuidadores, identificar suas necessidades e adotar as providências e os acompanhamentos de acordo com as demandas de cada usuário e família. Sempre pautada na garantia e defesa de direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

5.2 Principais ações na área da assistência social;

As ações desenvolvidas pela instituição estão relacionadas à oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos. Realiza orientação social, rodas de conversa, oficina de arte, oficina de capoeira, musicalização, palestras e passeios culturais. Todo este trabalho contribui para a superação das vulnerabilidades sociais daqueles que participam do SCFV.

Por meio de variadas atividades, os grupos têm o objetivo de propiciar, entre os usuários, oportunidades para a escuta, valorização e reconhecimento do outro, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisões sobre a própria vida e em grupo, diálogo para a resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiências de escolha e decisão coletivas, experiências de aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas, e experiências de reconhecimento e admiração das diferenças, entre outras. Ao promover a valorização das diferenças e a admiração mútua, a instituição contribui não apenas para a construção de uma sociedade mais inclusiva, mas também para o cultivo de uma mentalidade que reconhece a riqueza que reside na diversidade.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial;

A Associação Pestalozzi de Itarana é considerada uma entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, com atividades na área da Assistência Social, inscrita no CEBAS, fazendo parte da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Itarana. Seu principal foco está na valorização da Pessoa com Deficiência e seus familiares, transpondo as questões pertinentes à pluralidade cultural e fortalecendo as relações interpessoais. O público prioritário atendido na Instituição são Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, bem como seus familiares, além de envolver a comunidade local.

A entidade por meio da parceria realiza Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo considerados de Proteção Social Básica, Defesa de Garantia de Direitos e Habilitação e Reabilitação à Pessoas com Deficiência, com o objetivo de desenvolver potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. São inseridos no serviço usuários em situação de isolamento, vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, sem acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações por deficiências, alto grau de estresse por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras.

Na Associação Pestalozzi de Itarana são realizados atendimentos aos usuários e seus familiares, contando com equipe técnica que realiza acolhida, escuta, estudo social, monitoramento e avaliação do serviço, visitas domiciliares, busca ativa, orientações e encaminhamentos para rede socioassistencial do município. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza atividades coletivas por meio de grupos intergeracionais, visando a emancipação, autonomia dos usuários, para lidar e enfrentar as situações de vulnerabilidade social.

5.4 – Tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área;

A Associação Pestalozzi de Itarana configura-se enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inserida na rede de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social, em consonância com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e de acordo com Art 6º da Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, pautadas em ações lúdicas, sociais, culturais e esportivas. A instituição presta atendimento as pessoas com deficiência em suas diversas situações e seus familiares, respeitando as normativas que norteiam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A respeito dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a Associação Pestalozzi de Itarana direciona seu trabalho a indivíduos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, além de transtornos globais do desenvolvimento. Atuando em todas as fases da vida, desde crianças até idosos. A Instituição está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana – **CMASI com o Nº 003, desde 07 de julho de 2001 e no Cadastro de Entidades da Assistência Social - CNEAS desde 18 de maio de 1995. A Instituição ainda está inscrita no Conselho Municipal da Criança e Adolescente CMDCA com o Nº 002, possui o Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS e no ano vigente obteve mais uma conquista, no dia 29 de agosto de 2023 foi inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 4286979, possibilitando ofertar atendimentos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município.**



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

5.5 Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);

A Associação Pestalozzi de Itarana oferta atendimento a pessoas com deficiência em diversas faixas etárias.

Atualmente, 45 pessoas com deficiência com faixa etária de 00 anos até idosos de 69 anos recebem apoio no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mormente pelas ações de Habilitação, de Reabilitação e Defesa e Garantia de Direito. e a promoção de sua integração à vida comunitária. Os grupos são intergeracionais, pois, não chega ao quantitativo necessário para dividir por faixa etária. Dentre os atendidos, aproximadamente 40% possuem escolaridade, porém, vale destacar, que devido às dificuldades cognitivas desses usuários, a grande maioria é analfabeta.

Em sua maioria, cerca de 60% dos usuários possuem residência própria, contudo, alguns em decorrência da vulnerabilidade financeira vivem em residência cedida e/ou alugada. A renda familiar é proveniente do trabalho rural, trabalhando como lavradores ou diarista, 66,6% dos atendidos vivem com a renda do Benefício de Prestação Continuada/BPC. Cerca de 11 famílias de Pessoas com deficiência, estão atualmente em acompanhamento pela Equipe do PAIF- Serviço de Proteção Integral à Família realizado pelo CRAS. No ano de 2023 foram enviados 03 encaminhamentos da Instituição para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, serviço ofertado pelo CREAS.

5.6 Capacidade de atendimento;

A Associação Pestalozzi de Itarana possui um espaço físico capaz de atender até 45 pessoas com deficiência na área de assistência social. Atualmente, 45 pessoas com deficiência de todas as idades, recebem apoio, por meio de ações de Habilitação e Reabilitação e assessoramento e Defesa da Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. É relevante ressaltar que para um aumento na quantidade de usuários será necessário a contratação de mais funcionários. São ofertados ainda acesso da população aos Equipamentos da Assistência Social, objetivando expandir o conhecimento do público a respeito da Política de Assistência Social, sempre com o principal objetivo que é a garantia de Direitos.

5.7 Metodologia de trabalho:

5.7.1 Do acolhimento a família:

Ao procurar a Instituição o usuário passa pela sala da equipe técnica onde é realizada a acolhida, escuta qualificada e estudo social a fim de identificar atividades que serão desenvolvidas, se necessário são efetuados encaminhamentos dependendo da demanda que for apresentada. Após esse primeiro contato o usuário é inserido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para que tenham acesso as políticas públicas de inclusão social e garantia e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e seus familiares.

A articulação entre a OSC com o CRAS se dá por meio de encaminhamentos, referência e contra referência.

5.7.2 Acompanhamento Psicossocial

A Instituição conta com profissionais nas áreas de Assistência Social e Psicologia, que desenvolvem esse trabalho contínuo visa a superação das principais vulnerabilidades sociais. Boa parte do público atendido são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC, benefícios eventuais e programa de transferência de renda, cadastrados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Quando necessário, os usuários são encaminhados para que efetuem cadastro e/ou atualizem o CadÚnico. Na maneira que as demandas surgem articula-se o contato com a rede e os equipamentos socioassistenciais, se houver necessidade o usuário também é encaminhado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

5.7.3 Acompanhamento Orientação Social

Na busca pela inclusão e participação social serão realizadas oficinas de arte, musicalização, orientação social, capoeira, grupos com a participação familiar, palestras, passeios culturais, confraternização com outros centros de convivência e alunos do ensino regular das escolas do município. Todas as atividades são desenvolvidas por meio de métodos que visam promover a socialização e participação coletiva pensando sempre na garantia e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58
Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itarana, por meio de despesa de custeio e de investimento.

6.2. Objetivo geral

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como objetivo geral promover a integração social de indivíduos e grupos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. A habilitação refere-se à oferta de atividades que estimulem o desenvolvimento pessoal e social, enquanto a reabilitação busca o apoio àqueles que necessitam de cuidados específicos para superar desafios. A garantia de direitos envolve assegurar que os participantes tenham acesso aos seus direitos básicos, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

Com isso, a Instituição visa continuar com a parceria, para manter o atendimento socioassistencial por meio do SCFV funcionando na entidade, que no momento tem alcançado 45 Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e seus familiares do município de Itarana, e também, caso ocorra o aumento na demanda de usuários encaminhados ou por procura espontânea pelo atendimento na Entidade, será necessária a contratação de funcionários para expandir esses atendimentos.

A abordagem da equipe se baseará no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade, e na redução do fardo do cuidador, resultante da prestação de cuidados diários prolongados. Essas ações ampliam a rede social da família do dependente, facilitando a troca cultural, vivências e experiências, assim, facilitando o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços públicos setoriais, atividades culturais e de lazer, com ênfase na promoção da autonomia.

6.3. Objetivos específicos

- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiências e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.
- Elaborar um plano de ação trimestralmente, alinhado com às normativas socioassistenciais vigentes, incluindo atividades a serem desenvolvidas com os usuários da instituição, e demais usuários que forem incluídos ao serviço.

6.4. Público beneficiário da proposta

A oferta do serviço está direcionada a criança, adolescente, jovem, adultos e idoso com deficiência intelectual e múltipla e para pessoas com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista, bem como o suporte aos seus familiares/cuidadores, com faixas etárias a partir de 00 anos de idade. Frisa-se que a OSC realizará uma análise individualizada de cada usuário, a fim de identificar as capacidades assistenciais da associação de forma individualizada, para 45 (quarenta e cinco) usuários.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

6.5. Justificativa:

A atuação da OSC, que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência, possui uma grande relevância social. Este serviço tem como objetivo a promoção da inclusão social, a superação de barreiras atitudinais e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Através de uma abordagem multidisciplinar, o SCFV fomenta a autonomia e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e motoras, que contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Em um contexto de exclusão social, as pessoas com deficiência enfrentam desafios que vão além das limitações físicas ou intelectuais, envolvendo a falta de oportunidades de participação plena na sociedade. Nesse sentido, a OSC atua como uma ponte que possibilita o acesso a serviços fundamentais, oferecendo suporte para o desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos. O serviço prestado auxilia não apenas no cuidado e na proteção social, mas também na promoção de uma convivência mais justa e igualitária. Portanto, se faz necessário a contratação de: (01) um oficinairo de artes. Além da aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de combustível, aquisição de equipamento material permanente. A presença de um oficinairo de artes contribui diretamente para o desenvolvimento das capacidades criativas e expressivas dos usuários, proporcionando um espaço de inclusão cultural e ampliação das habilidades sociais e cognitivas. Já o auxiliar de serviços gerais, garante que o ambiente da instituição seja mantido de forma adequada e acolhedora, assegurando o bem-estar de todos os envolvidos no serviço.

ATIVIDADE 1: Oficina de Arte
Meta: Promover a autonomia de cada usuário e familiar, desenvolver habilidades artísticas, promover expressão criativa e a integração social dos participantes.
Objetivo específico: Descobrir e desenvolver as habilidades de cada um, trabalhar a Arte nas diversas formas, além de trazer conhecimento a respeito do aspecto cultural no mundo, garantir a inclusão social e diminuir o risco de situação de isolamento.
Forma de conduzir as atividades: As oficinas são desenvolvidas com abertura e acolhimento pela orientadora social ou equipe técnica. Logo após preparação de todo material que será utilizado pelas oficinairas no dia.
Profissionais Envolvidos: Orientador Social, Oficinairo de Arte contratado e voluntárias.
Período de Realização Semanal/mensal: Todas as segundas e quintas-feiras
Horário: 8h às 9h min.
Resultados esperados específicos desta atividade: Promover a inclusão social por meio da arte, fortalecer o protagonismo do usuário, aguçar aptidões artísticas já existentes em cada um e, descobrir novas habilidades por meio de estímulos nas diferentes formas de produção do artesanato.
Qualitativos: Participação e Inclusão Social dos atendidos e seus familiares.
Quantitativo: Aproximadamente 45 usuários e 01 representante de cada família participa das atividades quando convidado.

6.6 Equipe de Profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semana	Registro no Conselho	Regime de Contratação
Anna Nunes dos Santos	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	35 horas	-	CLT
Crislaine Aparecida Ferreira Pego de Sousa	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	35 horas	-	CLT
Cristiano Colombo	Ensino Médio	Motorista	35 horas	-	CLT
Daniela Vasilenski	Psicologia	Psicóloga	30 horas	CRP -16/9249	CLT
Elizabeth Venturini Gonçalves Bastos	Ensino Médio	Coordenador Administrativo	35 horas	-	CLT
Elizangela Viegas Leite	Ensino Médio	Orientador Social	35 horas	-	CLT
José Geraldo Alves Caetano	Ensino Superior	Oficinairo de Atividades	25 horas	-	CLT



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

		Corporais			
Lais Kelly Franco	Ensino Superior	Agente Administrativo	35 horas	-	CLT
Marcilene Gonçalves Branco	Ensino Médio	Cuidador Social	35 horas	-	CLT
Mariana Coimbra de Aquino	Ensino Médio	Cuidador Social	35 horas	-	CLT
Marinete de Oliveira Araújo	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	CRESS-07077	CLT
Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses	Ensino Superior	Coordenador Geral	35 horas	-	Cedida pela Prefeitura Municipal de Itarana

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

No decorrer da realização do projeto apresentado serão efetuadas pelos técnicos responsáveis pela execução do objeto, avaliações e pesquisa por meio de questionários, caixa de sugestões e entrevista via WhatsApp para demonstração do grau de satisfação quanto ao serviço ofertado pela parceria, durante as oficinas, palestras e atendimentos. A pesquisa será realizada anualmente. Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para 45 crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos com deficiência/mês, pelo período de vigência da parceria.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Buscar novas parcerias e explorar ativamente oportunidades de colaboração com organizações afins, visando fortalecer e garantir a continuidade eficiente do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Esta iniciativa envolve a identificação estratégica de potenciais parceiros, estabelecimento de diálogo construtivo e negociação de acordos mutuamente benéficos, com o objetivo único de assegurar recursos e suporte indispensáveis para a continuação da operação sustentável e impactante do SCFV na comunidade. Caso haja algum imprevisto na parceria com a administração pública, a entidade irá buscar diferentes fontes de financiamento, como parcerias com empresas locais, captação de recursos por meio de eventos beneficentes e busca de doações da comunidade.

6.9. Período de execução do objeto

Início: dezembro/2024	Término: novembro/2025
-----------------------	------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 45 (quarenta e cinco) crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência/mês, pelo período de vigência da parceria.

Indicador(es): Indicador(es):

- Números de pessoas atendidas por mês, comprovado por meio de lista de usuários /relação de usuários;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

- Atividades/ações realizadas comprovadas por meio de relatório de atividades;
- Grau de satisfação do público aferido por meio de pesquisa.

Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional desta instituição, composta por técnicos, administrativo e apoio.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do serviço aos usuários;	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV;	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
1.3. Pesquisa de satisfação dos usuários;	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
1.4. Divulgação do Resultado da Pesquisa de Avaliação da Satisfação dos Usuários;	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
1.5. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades.	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta : 2	Valor		
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo de refeições e oferta de lanche, a serem ofertadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	R\$ 10.001,29		
Indicador (es): - Gêneros alimentícios adquiridos, comprovados por meio de notas fiscais; - Preparo e oferta das refeições e lanches, comprovados por meio de relatório fotográfico.			
Metodologia de execução: Para a aquisição dos Gêneros Alimentícios e Lanches será feita a cotação de preços, selecionando-se as propostas mais vantajosas, com base nos critérios de economicidade e qualidade dos materiais a serem adquiridos. As propostas conterão a identificação de fornecedores elegíveis e a efetuação da compra será por meio do recebimento dos materiais e conferência com a nota fiscal. As refeições ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão: Café da manhã, lanche e almoço. E lanche para familiares e usuários quando houver realização de eventos na Instituição, como rodas de conversa, palestras e etc. Os materiais serão armazenados em local apropriado na instituição, sendo utilizados no decorrer da execução do Termo, preparadas para as pessoas com deficiência, objetivando manter a qualidade na prestação do atendimento e visando o desenvolvimento da autonomia e habilidades dos usuários com deficiência.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Seleção da proposta mais vantajosa, mediante cotação de preços.	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
2.2 Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 10.001,29	Dezembro/2024	Novembro/2025
2.3 Armazenamento dos alimentos adquiridos em local adequado.	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
2.4 Oferta das refeições e lanches.	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
2.5 Elaboração de relatório das atividades.	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

Meta: 3

Contratação de serviço de terceiros pessoa física (oficineiro de artes) pelo período de 12 meses, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Valor
R\$ 8,250,00

Indicador (es):

- Oficineiro de Artes contratado, comprovado por meio de recibos e comprovantes de pagamento;
- Oficina de Artes realizada, comprovada por meio de relatório de atividade;
- Número de pagamentos mensais efetuados, comprovados por meio de comprovantes de pagamento.

Metodologia de execução:

- Promover a autonomia de cada usuário e familiar, desenvolver habilidades artísticas, promover expressão criativa e a integração social dos participantes.

Para a contratação do Oficineiro de Artes será selecionado através da avaliação do currículo apresentado, considerando o valor base da proposta.

Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Física (Oficineiro de Artes. O Oficineiro de Artes para 12 (doze) meses, considerando a hora valor base ministrada, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Desenvolvimento das atribuições do Oficineiro de Artes.	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
3.2. Pagamento mensal do Oficineiro de Artes	R\$ 8.250,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
3.3 Elaboração de relatório das atividades	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta: 4: Aquisição de combustível, 1.169,04 litros, para deslocamento da equipe e dos usuários para participação em atividades externas relacionadas a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo período de 12 meses.

Valor
R\$ 7.214,62

Indicador (es):

Quantidade de litros abastecidos, comprovados por meio nota fiscal, com identificação do veículo e termo de fomento, e comprovantes de pagamento,;

Atividades externas participadas pela equipe e usuarios do serviço sócioassistencial com veículo abastecido, comprovados por meio de relatório de atividades;

Número de usuarios do serviço socioassistencial transportados com veículo abastecido para as atividades externas, comprovado por meio de relação/lista de usuários.

Metodologia da execução:

Abastecimento dos veículos da entidade e realização do deslocamento dos profissionais e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para locais e atividades diversas.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Cotação de preços/orçamentos	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
4.2. Definição do fornecedor	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
4.3 Abastecimento de veículos	R\$ 7.214,62	Dezembro/2024	Novembro/2025
4.4 Deslocamento do veículo e transporte de profissionais e usuários da Entidade	0,00	Dezembro/2024	Novembro/2025



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

Meta: 5 Adquirir equipamentos/materiais permanentes para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.	Valor R\$ 20.000,00		
Indicador (es): - Equipamentos/materiais permanentes adquiridos, comprovados por meio de notas fiscais.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Aquisição dos equipamentos	R\$ 20.000,00	Dezembro/2024	Novembro/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	17.000,00	215,91	17.215,91
	Serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00	250,00	8.250,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	20.000,00		20.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00	R\$ 465,91	R\$ 45.465,91

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Diesel	Lt	667,08	R\$ 6,18	R\$ 4.122,55
Gasolina	Lt	501,96	R\$ 6,16	R\$ 3.092,07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Material de consumo – Gêneros Alimentícios

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	---------	------------	----------------	-------------



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM: pacote de 5 kg (cinco quilos), em plástico transparente atóxico. características gerais: de safra corrente e procedência nacional. isento de sujidades, larvas e parasitas, além de elementos histológicos e amidos estranhos. não deve conter também corantes, aromatizantes, conservantes ou qualquer outra substância que evite ressecamento. o prazo de validade deve ser no mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data de entrega.	FRD	02	R\$ 115,88	R\$ 231,76
ALHO ARGENTINO EMBALAGEM: sacolas tipo "rede" contendo 1 kg (um quilo) do produto. características gerais: grupo branco, subgrupo nobre, classe 5/6, tipo extra de safra corrente. isento de mofo, insetos e marcas de roedores. as cabeças devem apresentar dentes firmes e secos, isentas de terra aderente, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos e larvas; umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas, odor, sabor estranhos e enfermidades.	KG	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
ARROZ BRANCO - TIPO 1 AGULINHA acondicionado em embalagem resistente em polietileno atóxico, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	30	R\$ 26,04	R\$ 781,20
CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACEM) qualidade, livre de aponervose, embalagem em filme pvc ou saco plástico contendo 1kg, marca, peso, data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura/saúde.	KG	50	R\$ 34,76	R\$ 1.738,00
CARNE BOVINA MOIDA DE 1º congelado, sem tempero, em embalagem à vácuo, com peso de 1kg impresso na mesma, contendo no máximo 10% de gordura, livre de aponervose, tendo em cada embalagem data do empacotamento e prazo de validade do mesmo com selo de inspeção do órgão competente.	KG	40	R\$ 34,14	R\$ 1.365,60
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL: 50% cacau, contém açúcar em sua fórmula e 50% de cacau. embalagem com 01 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	PCT	18	R\$ 24,83	R\$ 446,94
COXA E SOBRECOXAS - FRANGO EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente ou não, flexível, atóxico. características gerais: produto proveniente de				



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

espécies sadias, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificados. o prazo de validade deve ser no mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão conter: * registro no sif ou outro órgão de inspeção equivalente.	KG	51	R\$ 9,80	R\$ 499,80
LEITE INTEGRAL EMBALAGEM: constituída por camadas de papel cartão, papel alumínio e plástico pvc (conhecida tradicionalmente como “longa vida”) sem lacre superior, contendo 1l (um litro) de produto. a embalagem primária deve apresentar-se íntegra e não deve estar estufada e nem amassada. características gerais: produto submetido à chamada “ultra-pasteurização”. deve ser composto por apenas leite e citrato de sódio como estabilizante. o prazo de validade deve ser no mínimo de 04 (quatro) meses contados a partir da entrega.	LT	180	R\$ 5,73	R\$ 1.031,40
MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS: embalagem: pacote plástico, transparente e resistente, de 500 gramas (quinhentos gramas). características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. o prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega. .	PCT	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM SÊMOLA: embalagem: pacote plástico, transparente, resistente, de 1 kg (um quilo). características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. o prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega.	PCT	10	R\$ 7,00	R\$ 70
MANTEIGA 500G COMUM COM SAL, acondicionamento em embalagem d plástico, validade mínima de 48 dias a partir da data de entrega, legislação conforme a portaria do ministerio da agricultura nº 146 de 07/03/1996. pote contendo 500g.	UND	09	R\$ 28,38	R\$ 255,42



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

MARGARINA - 500 g vegetal com sal: embalagem: pote plástico, resistente, com 500g (quinhentos grammas). características gerais: o teor de lipídeos do produto deverá ser de no mínimo 60% (sessenta por cento). produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gorduras trans". o rótulo deve conter todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente (como dados do produtor/distribuidor.	POTE	18	R\$ 8,54	R\$ 153,72
OLEO DE SOJA. TIPO 1 EMBALAGEM: garrafa tipo "pet" com 900 ml (novecentos mililitros). as embalagens devem estar íntegras. características gerais: pode conter o antioxidante thq, o prazo de validade deve ser no mínimo de 08 (oito) meses contados a partir da entrega.	UND	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00
OVOS DE GALINHA BRANCO: características técnicas: fresco, tipo grande. a embalagem primária deve ser descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação.	DZ	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
PEITO DE FRANGO COR AMARELA – rosada, devendo ser entregue congelado. deve ser sem osso e sem pele. com selo de inspeção do órgão competente.	KG	40	R\$ 16,27	R\$ 650,80
SAL REFINADO EMBALAGEM: pacote plástico, transparente de 1 kg (um quilo). características gerais: ser composto de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. o prazo de validade deve ser no mínimo de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	KG	05	R\$ 2,17	R\$ 10,85

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BROA tradicional, feita com fubá de milho amarelo, de primeira qualidade, de tamanho 4x4. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deverá estar em embalagem própria para o produto, sem alterações em seu formato e cor. Embalagem resistente, contendo tampa, selo com nome do produto, data de	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

fabricação, data de validade e peso.				
ESFIRRA PEQUENA esfirra pequena – pesando aproximadamente 30 a 45 gramas. Ingredientes: fermento biológico, leite, açúcar, sal, farinha de trigo e óleo. Recheio com sabores de frango e presunto e queijo. todas bem assadas, macias, com recheio bem temperado, sem ser salgadas e cruas. Não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato.	UND	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
PÃO FRANCÊS COM MORTADELA pão bem assado, macio, tamanho médio. Mortadela defumada, sem gordura, cortada em fatias finas. Deverá estar acondicionada em embalagem fechada, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacto e com bom aspecto.	UND	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E QUEIJO pão bem assado, macio, tamanho médio. Presunto cozido de carne suína, sem gorduras e anormalidades. Deverá ter bom aspecto e sabor. Queijo mussarela de primeira qualidade, sem anormalidades, deverão esta acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação e validade. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. deve estar intacto e com bom aspecto.	UND	80	R\$ 3,25	R\$ 260,00



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

<p>SANDUICHE NATURAL sanduíche natural: pão de forma, com validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Frango desfiado carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.</p>	UND	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
<p>ABACAXI com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Tamanho médio, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</p>	KG	15	R\$ 5,86	R\$ 87,90
<p>BOLO CONFEITADO bolo sabor tradicional confeitado, com recheios de pêssego, morango, ameixa, brigadeiro, bombom e coco. Formato retangular com uma única camada, cobertura de chantilly e corante artificial. Deverá estar em embalagem própria para o produto, sem alterações em seu formato e cor. Embalagem resistente, contendo tampa, selo com nome do produto, data de fabricação, data de validade e peso.</p>	KG	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
<p>BOLO LADRAO pedaço medindo aproximadamente 8/8 cm. tradicional, com formato retangular, camada fina de massa, cobertura de goiabada. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deverá estar em embalagem própria para o produto, sem alterações em seu formato e cor. fabricação, data de validade e peso.</p>	PDC	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

ESPERA MARIDO ingredientes: ovos, açúcar, fermento de pão, sal, leite, óleo e farinha de trigo , a massa deve estar bem assada e macia , com calda caramelizada e não deverá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacta e com bom aspecto. Acondicionadas em embalagens fechadas, selo com dados do fabricante, data de fabricação, validade e peso.	UND	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
MELANCIA fruta in natura, tamanho médio de aproximadamente 10 a 12 kg. espécie redonda, aplicação alimentar com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo médio, apresentado cor e tamanho uniformes, sem manchas, bolores, sujidades e outro defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
VALOR TOTAL				R\$ 10.001,29

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Oficineiro de Arte	Mês	12	687,50	R\$ 8.250,00
Subtotal				R\$ 8.250,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Mesa c/2gav pé de madeira medindo: 1,20 x 60 x 74 cm	R\$ 777,01	R\$ 777,01
02	01	Máquina de Lavar Roupas 14Kg – 127V	R\$ 2.307,33	R\$ 2.307,33
03	02	Condicionador de ar Split 12.000 BTUS instalado	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66
04	01	Condicionador de ar Split 18.000 BTUS	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33
07	01	Fogão Industrial 4 bocas c/forno	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
08	01	Armário em aço c/4 prateleiras medindo: 1.90 x 1.20 x 40 cm.	R\$ 2.255,67	R\$ 2.255,67
.		VALOR TOTAL		R\$ 20,000,000

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$45.465,91
--	---------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abril/2025	Mai/2025
R\$ 45.000,00	-	-	-	-	-
junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Sete/2025	Outubro/2025	Nov/2025
	--	-	-	-	-

APOORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abril/2025	Mai/2025
R\$ 465,91	-	-	-	-	-
junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Sete/2025	Outubro/2025	Nov/2025
	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA

Utilidade Pública: Munic. Lei nº 485/96 de 29.02.96 - Est. Lei nº 5.557 de 31.12.97 - Fed. Port. nº 374 de 16.05.00

CNPJ 01.023.093/0001-32 e Registro no CNAS - nº 44006.001671/99-26

Filiada à FENASP - Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - (Filantropia) nº 44006 003030/2000 - 58

Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - CEP 29620-000 - Itarana - ES

pelo custeio de seguro do respectivo bem;

- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

de de .

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 23/12/2024 10:19:33 -03:00

OLIVIA CEI DE ARAUJO
CIDADÃO
assinado em 23/12/2024 10:18:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 10:19:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BPNKMR>

centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0217, 0771, 1055 E 1287, LOA 2024 e R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula Cristina Rocha da Silva Viana - N. F. 1584162.

Gestor Suplente: Rayane Bomfim de Oliveira N. F. 4768035.

Vitória, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1457262

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/154/2024

Processo nº.: 2024-GJ371

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, por meio da realização de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 69.992,78 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0217, 0771, 1055 E 1287, LOA 2024 e R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 20 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1457264

Resumo do Termo de Fomento SETADES/164/2024

Processo nº.: 2024-2656N

Registro SIGEFES: 240854

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Itarana.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itarana, por meio de despesa de custeio e de investimento.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0057, 0621 e 0719, LOA 2024 e R\$ 465,91 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374.

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1457913

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/164/2024

Processo nº.: 2024-2656N

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Itarana.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itarana, por meio de despesa de custeio e de investimento.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0057, 0621 e 0719, LOA 2024 e R\$ 465,91 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1457920

Resumo do Termo de Fomento SETADES/162/2024

Processo nº.: 2024-3M9KX

Registro SIGEFES: 240850

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para oferta de ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, desenvolvidas pela ADEFIL para pessoas com deficiência, através da realização de despesas de custeio.

Valor: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 339, LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/01/2026.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 14:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R5S4FX>